Resolução 1036/90 de 30.06.90

D.O.M. Nº 9414 de 17.07.90

arquivo - 02.08.90

DIGITALIZADO
EM: 06/09/00
Roberta Regia
FUNCIONÁRIO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Projeto de Resolução Nº** 027/90 **Data** 29/06/90

**INTERESSADO** MESA DIRETORA

**ASSUNTO** Concede permissão ao Vereador José Maria Couto para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 010361990
Projeto: 00271990
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1036/90 DE 30 DE junho DE 1990.

Concede permissão ao Vereador José Maria Couto para ausentar-se do Estado e do País na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º- Fica concedida permissão ao Vereador José Maria Couto para ausentar-se do Estado e do País, no período de 1º/07 a 30/07 do presente exercício.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM DE DE 1990.

NARCÍLIO ANDRADE
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 027/90

Em 29/6/1990
A MESA DIRETORA
Presidente
Em Discussão Única.
Em 29/6/1990

Concede permissão ao Vereador José Maria Couto para ausentar-se do Estado e do País na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida permissão ao Vereador José Maria Couto para ausentar-se do Estado e do País no período de 1º/07 a 30/07 do presente exercício.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de 06 de 1990.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Célia Correia 3º SECRETÁRIO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 437 /90

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

Em 29/6/1990
A MESA DIRETORA
Presidente

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único do art. 35 - II- Lei nº 5.930 de 12 de Dezembro de 1984, vem mui respeitosamente solicitar de V. Exa., após ouvido o Plenário, que se digne conceder-lhe licença para se ausentar do Estado e do País, no período de 1º a 30 de Julho do presente exercício.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de junho de 1990.

Vereador - José Maria Couto

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 011 /90
Ao Requerimento nº 437 /90

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 29 / 6 / 90
Presidente

Pelo requerimento em epígrafe o Vereador José Maria Couto solicita permissão deste Legislativo para ausentar- se do Estado e do País.

Tendo em vista a solicitação daquele Vereador em seu requerimento, esta Comissão manifesta-se pela concessão da permissão, anexando para tanto, o competente Projeto de Resolução.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de junho de 1990.

_____ PRESIDENTE

_____ 1º VICE-PRESIDENTE

_____ 2º VICE-PRESIDENTE

_____ 1º SECRETÁRIO

_____ 2º SECERTÁRIO

Lélia Covelo 3º SECRETÁRIO

MTD